



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **PLANO DE BIOSSEGURANÇA**

Retomada das Atividades Presenciais

**Abrangência:** Escolas da Rede Municipal de Ensino

CORGUINHO – MS

2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Marcela Ribeiro Lopes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria das Graças Alves de Araújo Pereira

**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Adriana Fernandes Borges

**EQUIPE TÉCNICA**

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

1. Maria das Graças Alves de Araújo Pereira
2. Adriana Fernandes Borges

**II. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

André Marcelo Gonçalves de Freitas

**III. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

Sebastião Alberto Além Rocha

**IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Felipe Barauna de Oliveira Neto

**V. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Mariana Massi da Silva

**VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

Patricia Fischer Carvalho



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**VII. REPRESENTANTES DA DIREÇÃO ESCOLAR:**

1. Dayhene Lemos Corrêa Massi – Escola Municipal Frei Otávio João Simionato – Polo
2. Ide Ferreira Crepaldi – Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho
3. Kelly dos Santos Pereira – Escola Municipal Arco Iris
4. Nilceia Gonçalves Cáceres – Escola Estadual Jose Alves Quito

**VIII. REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:**

1. Ana Mirna Vieira Cavalari – Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho
2. Lucimar Ibarrola de Azevedo – Escola Municipal Arco Iris
3. Viviane Martins Pereira de Andrade – Escola Municipal Frei Otávio João Simionato – Polo

**IX. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:**

1. Lillian Leni Guimarães Alves – Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho
2. Marinalva de Souza Fernandes Pereira – Escola Municipal Frei Otávio João Simionato – Polo
3. Rosimar Ribeiro Figueiredo – Escola Municipal Arco Iris

**X. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO:**

1. Kamila de Souza Kraemer Vargas – Escola Municipal Arco Iris
2. Marinalva Aparecida Oliveira da Silva Teixeira – Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho
3. Renata Corrêa Neves – Escola Municipal Frei Otávio João Simionato – Polo

**XI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Anderson Alves de Oliveira

**XII. REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - SIMTED:**

Nilzete Martins de Araujo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## APRESENTAÇÃO

A pandemia do Covid-19 tem trazido inúmeras consequências aos diversos setores, no Brasil e no mundo, inclusive, na Educação.

Desde o início da pandemia e consequente a suspensão das atividades escolares presenciais, a Rede Municipal de Ensino de Corguinho tem voltado seus esforços a promover ações emergenciais para proteger e atender seus estudantes, suspendendo as aulas presenciais e promovendo o encaminhamento de atividades pedagógicas remotas, dentre outras medidas que foram tomadas. No entanto, sabe-se que esse longo período que tem perdurado a pandemia, o isolamento social e o encaminhamento de atividades remotas gera uma realidade em que os impactos emocionais, físicos e cognitivos são perceptíveis.

Tendo em vista este cenário inédito e a necessidade de respostas imediatas e atípicas, torna-se necessário um grande planejamento para retornar às atividades presenciais nas escolas, que exigirá um olhar atento ao contexto local, bem como a articulação e ampla cooperação com órgãos que atuam direta ou indiretamente na Educação Básica, como Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Poder Legislativo e Executivo de forma ampla e harmoniosa.

É importante ressaltar que utilizamos como referência os “Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação”, elaborado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, “Protocolo Volta às Aulas nas Escolas Estaduais de MS”, além de outros documentos.

Estudos sobre os efeitos psicológicos de períodos de quarentena durante epidemias demonstram que o estresse causado pelo distanciamento social é muito significativo e pode gerar impactos emocionais aos profissionais da Educação e aos alunos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Esses impactos estão diretamente associados a fatores como a longa duração do isolamento, o medo de infecção, as incertezas quanto aos recursos financeiros, as fragilidades e desigualdades socioeconômicas, a falta de informação adequada e, até mesmo, o convívio prolongado em um ambiente doméstico tóxico, por vezes, de violência e abuso.

Diante dessa realidade, alguns desafios já existentes antes da pandemia como o cuidado com a saúde e a higiene e as medidas para evitar contaminação por vírus e bactérias deverão ser intensificados na área da Educação a fim de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

A Rede Municipal de Ensino de Corguinho conta com 3 escolas e duas Salas de Extensões.

A oferta do Transporte Escolar é outro desafio, são 33 (trinta e três) linhas sendo 25 (vinte e cinco) terceirizadas e 08 (oito) linhas com frota própria. São atendidos 175 (cento e setenta e cinco) alunos da Rede Estadual e 281 (duzentos e oitenta e um) alunos da Rede Municipal.

Com a suspensão das aulas presenciais, o Transporte Escolar ficou reduzido apenas para a entrega e recebimento das atividades remotas impressas, aos alunos residentes na área rural e assentamentos.

Para potencializar as medidas de biossegurança, é necessário implementar mudanças significativas na rotina escolar, tais como impedir aglomerações comuns, que normalmente ocorrem no cotidiano das unidades educacionais, e adotar medidas de higienização para diminuir os riscos de contaminação.

Tais medidas poderão impactar diretamente no tempo de execução das aulas previstas em matriz, pois afetarão o período de dedicação do estudante para cada unidade curricular; assim, a coordenação pedagógica e os professores deverão considerar essa situação em seus planos de aula.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente novo, que deixará marcas a médio e longo prazos e exigirá cuidados inéditos, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Além da definição do calendário escolar para o ano de 2021, o plano de retomada deve observar as questões essenciais: Retorno gradual, atento à saúde emocional e física da comunidade escolar com formação continuada aos professores sobre as competências socioemocionais; Avaliação diagnóstica imediata para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes na Língua Portuguesa e Matemática no retorno às aulas e para planejamento de programas de recuperação da aprendizagem; Comunicação mais frequente com famílias; Capacitação aos servidores quanto à manutenção e higiene das unidades escolares; Estimular ações para a comunidade escolar como oficinas, palestras online no grupo escolar, como foco na promoção da saúde; Capacitação de todos os envolvidos na alimentação escolar, sobre os conceitos da alimentação saudável e a escolha dos alimentos na preservação e resistência ao vírus com alimentos essenciais para a manutenção e imunidade(resistência) ao vírus; Normatização do funcionamento e reorganização do currículo escolar; Levantamento do grupo de risco tanto de servidores como de alunos; Protocolo de biossegurança; Aquisição de EPIs.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

As medidas abaixo descritas serão responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e dos gestores escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino:

- Cada escola deverá definir horários distintos de entrada e de saída dos estudantes, para evitar aglomeração;
- Os estudantes, servidores e visitantes deverão frequentar a escola devidamente equipados com máscara, e higienizar as mãos;
- Ao chegarem à escola, os estudantes deverão ter suas mãos e calçados devidamente higienizados, e terão a temperatura aferida por funcionários que estarão posicionados no acesso da escola;
- Os pais deverão ser orientados para não se aglomerarem na frente da escola, nos horários de entrada e saída, de forma que, usando máscaras, mantenham a distância ideal entre si;
- A escola deverá suspender, temporariamente, as atividades em grupo dentro da sala de aula, assim como em todos os espaços da sua circunscrição;
- Para dinâmicas escolares que façam uso da formação de filas, deverá ser observada a distância mínima de 1,5m para a sua composição;
- Na sala de aula, deverá ser observada a distância mínima adequada da mesa do professor com relação aos conjuntos escolares da primeira fileira horizontal;
- As palestras deverão ser suspensas temporariamente, para evitar aglomeração;
- A presença de acadêmicos, que fazem estágio obrigatório, será permitida desde que estejam devidamente equipados com máscaras e atendam às normas de biossegurança da unidade escolar;
- O deslocamento com estudantes para fora do ambiente da escola estão suspensos temporariamente;
- Deverão ser suspensas festas e atividades pedagógicas que gerem aglomeração de estudantes;
- Os intervalos das aulas deverão ser organizados de forma a evitar aglomeração de estudantes no pátio, no momento da troca de professores;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Os recreios deverão ser direcionados, reduzindo a interação das turmas e evitando aglomeração;
- A cozinha deverá atender ao previsto no regramento de biossegurança da escola com cuidado especial à manipulação dos alimentos, higienização do ambiente de produção e utensílios utilizados na distribuição da merenda;
- No momento de receberem a merenda, na formação da fila deverá ser observada a distância mínima de 1,5m;
- Referindo-se às aulas práticas de educação física, os professores deverão priorizar atividades que não efetuem contato físico entre os estudantes e evitar material de uso coletivo nas atividades; quando utilizados, deverão ser devidamente higienizados;
- A gestão deverá observar o distanciamento entre servidores na secretaria escolar e nas demais dependências administrativas da escola;
- A rotina na sala dos professores deverá ser considerada de forma a evitar a aglomeração dos docentes nos períodos de intervalo e recreio;
- O atendimento de estudantes na sala de Coordenação Pedagógica deve ser organizado, evitando-se, assim, aglomerações;
- O atendimento presencial para pais deverá ser agendado;
- A cada troca de turno das aulas, as dependências da escola deverão ser higienizadas;
- Banheiros e cozinha deverão ser higienizados a cada 2 horas;
- Disponibilizar, na área interna da escola, dispenser ou afim, contendo álcool para assepsia dos estudantes e servidores;
- Aos estudantes que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar até a chegada do responsável;
- Se um estudante ou profissional da escola confirmar o quadro da COVID-19, além do afastamento da instituição pelo período estabelecido deverão comunicar o diagnóstico à direção da escola, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providências necessárias;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Estudantes que apresentarem sintomas, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado da Covid-19, deverão permanecer afastados pelo período de 10 dias;
- Funcionários que apresentarem sintomas da Covid-19, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado, deverão permanecer ausentes da escola pelo período de 10 dias;
- A escola não poderá exigir resultados dos testes como parte das políticas de retorno à aula;
- Dar preferência por ventilação natural e atividades ao ar livre;
- Manter toda a comunidade escolar esclarecida sobre a possibilidade de novo fechamento da escola, caso necessário.
- Funcionários com mais de 60 anos e que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes, e portadores de doenças imunossupressoras, deverão permanecer em isolamento social, não sendo recomendado o retorno presencial, conforme Decreto em vigência;
- Estudantes que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras, deverão permanecer em isolamento social, não sendo recomendado o retorno presencial, conforme atestado médico;
- Recomenda-se à escola o controle da utilização e higienização dos bebedouros de acionamento manual;
- O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados. Os brinquedos e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados para atividades lúdicas ou didáticas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Evitar a junção de crianças de turmas diferentes; trabalhar sempre com pequenos grupos fixos;
- Sugerir aos pais ou responsáveis não deixarem as crianças levar brinquedos de casa para a escola;
- Higienizar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças;
- Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos estudantes público da Educação Especial;
- Capacitar os Profissionais de Apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o estudante público da Educação Especial, promovendo apoio na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de equipamentos e instrumentos usados pelos estudantes;
- Os pais e responsáveis deverão ser informados de que os alunos só poderão retornar às aulas presenciais se estiverem no município de domicílio em período igual ou superior a 7 (sete) dias, e devem cumprir isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias, mesmo que assintomáticos, para o retorno das atividades presenciais;
- Os pais e responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais e manterem seus filhos em casa, se estiverem doentes;
- Orientar os estudantes para que evitem contatos próximos, tais como abraços, beijos e aperto de mãos;
- Orientar os estudantes para que evitem o uso de acessórios, tais como brincos, colares, anéis etc;
- Evitar acessos de pessoas e serviços não essenciais;
- Deve ser providenciado o encaminhamento imediato dos alunos sintomáticos para a residência ou serviço de saúde, conforme a gravidade do caso, e comunicar o sistema de saúde do município;
- Funcionários, alunos e pais ou responsáveis devem ser orientados sobre atendimento médico;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Os funcionários e alunos doentes não devem retornar ao trabalho/escola, até que cumpram os critérios para interromper o isolamento em casa;
- Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo aquelas da área de isolamento;
- Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,30 °C;
- Garantir a limpeza frequente do transporte público e escolar. As superfícies frequentemente tocadas pelos estudantes no transporte escolar deverão ser limpas quando houver sujidade visível;
- Garantir o distanciamento entre os alunos no momento do embarque e desembarque do transporte escolar (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
- Orientar para que, durante o trajeto no transporte escolar, os estudantes utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda a área do nariz e da boca (caso não possuam máscara de proteção individual, a empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos estudantes no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme prevê a legislação vigente e as cláusulas dos contratos firmados);
- A limpeza mecânica interna e externa dos veículos destinados ao transporte escolar, para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, e a desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- Deverá ser disponibilizado, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool líquido ou em gel 70%;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque;
- Orientar com relação à forma correta de uso, higiene e reuso. O ideal é trocar a máscara sempre que estiver úmida ou suja, a qual deve ser guardada, preferencialmente, em saco de papel ou plástico, para transporte e posterior higienização com sabão, água e ferro quente;
- Afixar, de forma facilmente visível, cartazes nos banheiros e nos locais onde houver pia para lavar as mãos, os quais devem conter informações sobre como lavar corretamente as mãos.
- Se possível, acrescentar no cartaz figuras ilustrativas que facilitem o entendimento dos alunos e possibilitem um procedimento seguro e eficiente.

Além disso, a efetividade dos esforços dependerá de toda a equipe desta secretaria e das unidades escolares; assim, além de protocolos claros, será necessário conquistar o engajamento de professores e gestores escolares e lhes conferir importante grau de autonomia na tomada de decisões a cada momento.

A princípio, a retomada das aulas presenciais deverão acontecer somente com os alunos do Ensino fundamental I e II de forma gradual e será pautada na responsabilidade, com medidas de segurança sanitária e protocolos de higiene. Em um primeiro momento, haverá a redução substancial de alunos em sala de aula, viabilizado por meio de alternância dos estudantes em diferentes dias da semana ou em diferentes semanas, sendo garantido pelo menos dois dias de aulas presenciais semanalmente. Para isso, pretendemos utilizar a **Educação Híbrida** que combina elementos presenciais e remotos.

Pensar em retomar as aulas presenciais com alunos da Educação Infantil seria muito arriscado por se tratar de uma faixa etária de risco segundo a Organização Mundial de Saúde e considerando ainda que as crianças nessa faixa etária têm contato físico direto com o professor, desde as rotinas de alimentação e higiene pessoal. Além disso, a criança desta faixa etária não consegue compreender os riscos nem a necessidade de cuidados que devem ser tomados para sua proteção. Para o atual momento, essas crianças poderiam ser os maiores vetores da transmissão do vírus já que, na sua grande maioria, quando contraem esse vírus apresentam-se assintomáticos, assim, colocariam em risco os servidores, professores e os próprios familiares.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Diante disso, os alunos da Educação Infantil continuarão com as atividades remotas em virtude dos fatos elencados anteriormente, podendo considerar o retorno gradual com rodízio de alunos e a combinação de aulas presenciais e remotas, a partir do segundo semestre.

Consideramos a possibilidade de que algumas famílias sintam-se inseguras para esse retorno gradual das atividades escolares presenciais e não permitam o retorno de seus filhos à escola por medo ou precaução, haverá a garantia do encaminhamento de atividades pedagógicas não presenciais a esses alunos por meio de formalização de requerimento com devida justificativa à escola, garantindo, assim, a continuidade dos estudos desses estudantes enquanto perdurar a pandemia.

Todas as ações das unidades escolares terão o intuito de manter os alunos com vínculo na escola, envidando esforços para combater a evasão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A recuperação da aprendizagem será adotada com os alunos do Ensino Fundamental a partir do 2º ano, considerando a necessidade de cada estudante e os resultados das avaliações diagnósticas.

A partir do resultado da avaliação diagnóstica será elaborado um projeto de recuperação paralela para suprir a defasagem de aprendizagem, prioritariamente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Para essa finalidade, uma série de medidas deve ser observada:

- Espaços de aprendizagem existentes nas unidades escolares, tais como laboratórios, bibliotecas e similares deverão priorizar seu uso às ações de recuperação da aprendizagem. Cabe salientar que o uso desses espaços deve seguir as normas de biossegurança já tratadas, anteriormente, neste documento;
- Manter ativos, quando possível, os canais de comunicação entre a escola e as famílias, estabelecidos no início do processo de aulas não presenciais;
- Garantir a disponibilização de atividades impressas aos estudantes que não possuem condições de acesso à internet;
- Propor plano individual de recuperação da aprendizagem, considerando o desenvolvimento cognitivo de cada estudante;
- Desenvolver estratégias de complementação pedagógicas com atividades domiciliares orientadas pela escola;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **CONSCIENTIZAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR E FAMÍLIAS SOBRE O PLANO DE BIOSSEGURANÇA**

As famílias receberão orientações sobre o plano de biossegurança, para isso serão encaminhados os anexos I (Termo de ciência) e II (Circular de orientação aos pais).

Serão feitas orientações por meio de treinamento e cartazes a toda comunidade escolar com relação à etiqueta respiratória, que representa um conjunto de atitudes pessoais para conter a disseminação de secreções respiratórias, como evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de higienizar as mãos.

Os objetos pessoais deverão ser higienizados e não compartilhados.

As unhas de estudantes e toda a comunidade escolar deverá ser aparada.

Quando a escola identificar um aluno ou servidor com sintomas gripais, os procedimentos a serem adotados serão os seguintes: higienizar as mãos; higienizar o termômetro com algodão e álcool 70%; aferir a temperatura; em caso de temperatura acima de 37,8°C, informar a família e solicitar que busque o estudante na escola; deixar claro que o estudante pode apresentar outras doenças e não necessariamente Covid-19, mas que precisa de isolamento até avaliação médica; entregar o estudante para os responsáveis informando os sintomas e registrar o horário de saída da escola.

## **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal fará a aquisição dos itens de segurança e higiene e disponibilizará a todas as unidades escolares.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **DIVISÃO DAS TURMAS**

Cabe aos diretores e coordenadores pedagógicos a divisão das turmas em dois grupos para que ocorra o distanciamento das carteiras. As aulas presenciais ocorrerão em dias ou semanas alternadas, devendo as escolas se responsabilizarem pela alternância dos grupos, tendo em vista as diferenças no calendário. Nas aulas presenciais, todos os professores trabalharão de forma colaborativa entre eles, de modo que todos possam contribuir para a aprendizagem dos alunos.

## **ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

O transporte escolar atenderá os alunos observando as normas de segurança necessárias. Como haverá alternância de grupos de alunos por turmas, o mesmo critério será utilizado no transporte para garantir a distância entre os estudantes. Todos os usuários deverão higienizar as mãos com álcool 70% em gel ou líquido ao adentrar no veículo e será obrigatório o uso de máscaras.

Os veículos das empresas terceirizadas seguirão as mesmas normas.

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DE PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA**

O horário de permanência dos alunos por turno, será definido pelas unidades escolares, de acordo com a realidade local e de espaço físico.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

Com relação aos alunos com necessidades educacionais especiais, a equipe de Educação Especial analisará a realidade de cada aluno, visto que alguns terão dificuldades de seguir as normas de segurança. O trabalho será articulado entre todos os integrantes do grupo de Educação Especial, os quais deverão ter seus papéis repensados. A equipe de Educação Especial, na busca de um atendimento com qualidade, organizará os atendimentos aos alunos observando as necessidades e possibilidades de cada um, onde serão propostos:

- Atendimento dentro do ambiente escolar em espaços alternativos;
- Continuidade das aulas remotas com atividades adaptadas e com auxílio da família;
- Atendimento com itinerante domiciliar através do profissional de Apoio.

Cabe aos professores de Apoio e de Salas de Recursos colaborarem com os professores do ensino regular no atendimento ao aluno público alvo da Educação Especial. As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano de Atendimento Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante. Os professores de Sala de Recursos e Intérpretes deverão ser orientados pela coordenação, quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade respeitando a especificidade do estudante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## Anexo I

### Termo de ciência

Eu \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, estou ciente que não deverei levar meu filho à escola caso apresente qualquer tipo de mal-estar como: febre, diarreia, vômito, falta de ar e outros. Caso um parente ou pessoa conhecida que teve contato com ele e manifeste sintomas da COVID 19, a escola deverá ser comunicada imediatamente.

Corguinho-MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais ou responsável legal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## Anexo II

Circular de Orientação aos Pais

Senhores Pais,

É um prazer imenso reabrirmos nossa escola e podermos receber os senhores e sua família. Vivemos tempos difíceis e embora em funcionamento ainda não estamos livres do COVID-19. Por isso, sua colaboração nesse momento é imprescindível para que possamos continuar lhes atendendo. O mundo mudou, não é a nossa escola! Recebemos orientações técnicas e devemos respeitá-las e para isso precisamos que sigam as orientações abaixo:

- ✓ Caso seu filho manifeste qualquer sintoma, mal-estar, ele não deverá vir para escola. Como os sintomas podem variar, não podemos entender como “só um mal-estar”, precisamos preservar a saúde de todos;
- ✓ Oriente seu filho a não se aproximar das pessoas, a respeitar o local demarcado na escola e suas rotinas;
- ✓ Oriente seu filho(a) a não fazer cumprimento com as mãos, mesmo que esteja com muita saudade dos professores e dos colegas não deverão dar abraços e beijos;
- ✓ Oriente seu(a) filho(a) a não levar as mãos no rosto, olhos e cabeça;
- ✓ A escola orientará as crianças, mas o apoio de vocês fará a diferença no nosso trabalho. As crianças não poderão ter brincadeiras de toque, como, por exemplo, lulinhas, rolar no chão etc.
- ✓ Pedimos que orientem para não compartilharem lanche, materiais escolares, garrafa de água etc., bem como cuidar e higienizar todos os materiais;
- ✓ Não será permitido o acesso a unidades escolares, apenas entrada do estudante, sendo assim, pais e responsáveis deverão deixá-lo na entrada principal;
- ✓ Em necessidade de atendimento do administrativo ou coordenação pedagógica, deverão agendar atendimento por telefone ou por whatsapp;
- ✓ Caso tenha algum familiar que apresente sintomas do Covid-19, comunicar imediatamente a unidade escolar;
- ✓ Para evitar aglomerações, todos os eventos próximos previstos em calendário escolar serão suspensos;
- ✓ As famílias receberão informações com orientações caso seja necessário efetuar alterações no protocolo de biossegurança;
- ✓ As unidades escolares disponibilizarão atividades domiciliares para os alunos em situação de risco, por meio de vídeo aulas postadas nos grupos de whatsapp, cadernos de atividades e atividades avaliativas. Para isso, cada unidade escolar manterá um canal aberto de comunicação com as famílias;
- ✓ Será ofertado atendimento domiciliar aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais que não tenham condições de frequentar a unidade escolar desde que os pais autorizem e aceitem a presença do professor na residência;
- ✓ Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo, assim, cada aluno deverá trazer consigo seu copo ou garrafa para uso individual;
- ✓ Os estudantes não devem levar brinquedos ou outros objetos além do material para as aulas;
- ✓ Os calçados dos estudantes devem ser totalmente limpos diariamente;
- ✓ As unhas do estudante deverão ser aparadas.







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Anexo III**  
**AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01		Termômetro Digital - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F)	Unidade	25
02		Suporte para papel toalha injetado em plástico ABS sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, Capacidade: 600 folhas aproximadamente Medidas: (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm	Unidade	20
03		Máscaras faciais em tecido, composição 98% poliamida e 2% elastano tipo lavável com dupla camada, sem costura, para a proteção contra bactérias, fungos e vírus.	Unidade	3.000
04		Álcool em gel galão 5 litros 70°	Galão	50
05	-----	Álcool líquido 70°, caixa com frascos com 12 litros	Caixa	50







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06	-----	Papel toalha / inter folha não reciclável com duas dobras branco fardo com 5.000mil unidades, de boa qualidade.	Fardo	30
07		Pisseta bico curvo - Frasco Lavador Confeccionado em Polietileno Translucido Graduado em Silk-Screen Capacidade 1000 mL - 1 Litro Com Tampa para o bico	Unidade	30
08		Botas de borracha em material PVC e material nitrílico <b>Superfície cabedal</b> espelhada <b>Interior</b> malha de poliéster 100% <b>CA30.536 Impermeável</b>	Par	25
09		Luva Latex cano longo ,Confeccionada em látex natural - Palma e dedos com antiderrapante Comprimento aproximado - (total) - 40cm	Par	30
10	-----	Luvas de procedimento. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos – caixa com 50 pares TAM. M	Caixa	50
11	-----	Água sanitária de boa qualidade caixa c/12 unidades	Caixa	50
12	-----	Detergente líquido neutro de boa qualidade, caixa com 24 unidade de 500 ml	Caixa	30
13		Sabonete líquido – galão de 05 litros	Galão	25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

14	 <p>Coloque sobre o tapete, água sanitária diluída em água.</p>	Tapete Capacho Sanitizante Pedilúvio com barreira de contenção para evitar a entrada de vírus e bactérias na cor preto, Tamanho: 0,60 x 0,40	Unidade	20
15		Saboneteira Líquida Velox Branca 800 ML Premisse Sem reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido. Tamanho: 800 ML. Cor: Branca Utilização: Para Sabonete Líquido e Álcool em gel. Largura: 105 MM. Altura: 255 MM. Profundidade: 110 MM	Unidade	20
16		Tanque com bocal largo, válvula de segurança com escape automático de ar no caso de excesso de pressão para sanitização de ambientes. Especificações Técnicas: Capacidade do tanque: 5 litros, pressão máxima: 3,5 bar, mangueira de PVC reforçado com 130cm	Unidade	05
17		Pulverizador Corpo em plástico de alta resistência. Bico regulável, com indicador de capacidade no próprio tanque. Com Capacidade de 0,5 L.	Unidade	50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## Referências:

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação**. Brasília. Jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da educação básica**. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/p-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**